

Lei Nº 5/63

Câmara Municipal de Bugatuba, aprovou e em  
Prefeito Municipal sancionou seguinte lei:-

Artigo 1º

Fica aberta na contabilidade Municipal um crédito especial de R\$ 400,000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), destinado à construção do parque infantil desta cidade, localizados na rua Santa Catarina. s/n.

Artigo 2º

O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3º

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bugatuba em 12 Março 1963.

cheus Viana

Prefeito Municipal  
Publicado nesta data  
Natal Favalari